Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TURISMO E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

PARECER Nº 01, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n. 76, de 2024 – Declara de utilidade pública a Associação Cascavel de Turismo e Eventos – Convention & Visitors Bureau – CVB Visite Cascavel.
PROPONENTES: Vereadores Cidão da Telepar/Podemos e Xavier/Republicanos.
RELATOR: Vereador Edson Souza/MDB
VOTO DO RELATOR: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM: 27/03/24 às 16:29
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 76, de 2024, que declara de utilidade pública a Associação Cascavel de Turismo e Eventos – Convention & Visitors Bureau (CVB) Visite Cascavel. A entidade tem como finalidade estatutária, essencialmente, a promoção, organização, operacionalização e planejamento de programas, projetos e fomento à atividade turística de eventos, lazer, negócios, cultura e esporte, além da captação de recursos e formalização de parcerias e articulações com organizações públicas e privadas, com o objetivo de atrair, aumentar e manter o fluxo de visitantes para o município de Cascavel e para a região oeste do estado do Paraná.

Em sua justificativa, entre outros argumentos, o autor informa que, em decorrência do potencial turístico de Cascavel e região, essa declaração tem como objetivo buscar recursos para aplicação em prol do turismo, sendo essencial para o desenvolvimento de projetos, melhoria da infraestrutura e avanço no setor turístico.

II – VOTO DO RELATOR

Edson

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, fui designado Relator do Projeto de Lei nº 76, de 2024, e apresento meu voto para análise e deliberação

dos demais vereadores integrantes desta Comissão, sempre pautado nos aspectos de conveniência, oportunidade e atendimento ao interesse público.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer favorável pela aprovação do projeto.

Nesta oportunidade, a proposição é encaminhada a esta Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais, cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do art. 55 do Regimento Interno.

De acordo com o estabelecido pelo artigo supra, "compete à Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais exarar parecer sobre todos os processos relacionados com o turismo e com assuntos internacionais. Parágrafo único. Cabe ainda a esta comissão exarar parecer nas proposições de declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área do turismo e assuntos internacionais."

A entidade tem como finalidade estatutária, essencialmente, a promoção, organização, operacionalização e planejamento de programas, projetos e fomento à atividade turística de eventos, lazer, negócios, cultura e esporte, além da captação de recursos, eventos e formalização de parcerias e articulações com organizações públicas e privadas, cujo objetivo seja atrair, aumentar e manter o fluxo de visitantes para o município de Cascavel e a região oeste do estado do Paraná.

Tem como objetivo também atuar como órgão de apoio e dinamização junto ao mercado e aos diversos setores ligados ao segmento do turismo, possibilitando o desenvolvimento e a difusão cultural, científica, tecnológica e artística da região, estimulando e incrementando o fluxo turístico de qualquer natureza.

O título aqui almejado é essencial para que a entidade possa captar recursos em diferentes instâncias governamentais, a fim de implantar novos projetos, fomentar o turismo na região e aprimorar cada vez mais a prestação de serviços. Ademais, evidencia a importância desse trabalho para a expansão do turismo em nossa cidade e região. A declaração constitui um reconhecimento de que a instituição preenche os requisitos necessários, provando que é sem fins lucrativos e presta serviços à sociedade, sempre em consonância com seu objetivo social.

Portanto, após análise do Projeto em questão, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, em especial aos requisitos exigidos pelo art. 2º da Lei nº 7.635, de 2024.

Ante o exposto e após verificar o mérito do projeto em comento, não vejo óbices quanto à concessão da declaração de utilidade pública para a Associação Cascavel de Turismo e

Eventos – Convention & Visitors Bureau – CVB Visite Cascavel. Assim, manifesto meu voto FAVORÁVEL à tramitação normal do Projeto de Lei nº 76, de 2024.

Edson Souza
Vereador/MDB/Membro/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais acompanha, pela maioria absoluta de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Projeto de Lei n.º 103, de 2023.

Sala da Comissão de Comissão de Turismo e Assuntos Internacionais.

Cascavel, 26 de agosto de 2024.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos/Presidente

Tiago Almeida
Vereador/Republicanos/Secretário